

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇO - LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

(Processo Administrativo nº 23/2026)

1. A Secretaria Municipal de cultura requer a contratação de empresa especializada em recarga de extintores, para atender as demandas da respectiva secretaria no Carnaval 2026.

2. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:

INTRODUÇÃO

O presente documento tem por finalidade justificar a necessidade de abertura de processo emergencial para aquisição de extintores de incêndio, destinados à utilização durante a realização do Carnaval 2026, evento de observância às normas de segurança grande porte que contara com expressivo público, estruturas temporárias e atividades que demandam rigorosa observância às normas de segurança.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Carnaval 2026 é um evento tradicional do calendário municipal, com significativa concentração de pessoas em vias públicas, palcos, tendas, barracas e demais estruturas provisórias, torna-se imprescindível a adoção de todas as medidas de prevenção e segurança exigidas pela legislação vigente, especialmente no que se refere à prevenção e combate a incêndios.

Ressalta-se que existe processo administrativo em andamento visando à aquisição regular dos referidos extintores; entretanto, devido aos prazos legais inerentes às fases do procedimento licitatório, não será possível a sua conclusão em tempo hábil

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇO - LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

para atender às necessidades do evento. Tal situação caracteriza risco iminente à segurança dos participantes, trabalhadores e do patrimônio público e privado envolvido.

Dessa forma, a ausência dos equipamentos adequados poderá inviabilizar a realização do evento ou resultar no descumprimento de exigências dos órgãos de fiscalização e segurança, como o Corpo de Bombeiros, além de expor a Administração Pública a responsabilidades legais. Assim, a aquisição emergencial mostra-se como a única alternativa viável para garantir a continuidade do evento com segurança, prevenindo danos maiores e assegurando o interesse público.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação emergencial para aquisição de extintores de incêndio, com fundamento na urgência da demanda e na impossibilidade de conclusão do processo licitatório regular antes do Carnaval 2026. A medida visa resguardar a segurança da população, atender às exigências legais e assegurar a realização do evento de forma organizada, responsável e em conformidade com o interesse público.

Assim nos termos da justificativa acima citada e do artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, justifica-se a contratação por dispensa de licitação.

3. **DO VALOR:** Foi Feito orçamento, na região, para comprovar o valor apresentado.

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇO - LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

3.1 Aberta a etapa de julgamento, chegou-se então ao seguinte resultado:

LAVRAS FIRE LTDA CNPJ nº 319.168/0001-96, Rua HELIO MOREIRA PEREIRA, LAVRAS/MG, com o valor total de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Seq	Descrição/especificação	UN	Quantidade	Unitário	total
1	PÓ QUÍMICO PARA EXTINTINTOR 6 KG – RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO ABC 4ª:40B:C6KG, REALIZADA POR PROFISSIONAL CAPACITADO. INCLUSO TROCA DE PEÇAS E PERSONALIZAÇÃO COM O NOME E NÚMERO DE PATRIMÔNIO CASO SEJA NECESÁRIO	un	30	R\$150,00	R\$4.500,00

1.1. A empresa LAVRAS FIRE LTDA, CNPJ nº 319.168/0001-96, comprovou que a proposta para os serviços em tela é a media de valor cobrado na região e demonstrou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários para a celebração do contrato com a Administração, como consta nos autos;

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇO - LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

1.2. Sendo, por tanto, aclamada vencedora do processo de contratação em tela;

Cristais/MG, 09 de fevereiro de 2.026

Assinatura manuscrita em azul de Bruno Alessandro Costa.

BRUNO ALESSANDRO COSTA
Agente de Contratação

Bruno Alessandro Costa
Agente de Contratação
MASP 4808/2025